

TERMO ADITIVO N. 01/2025 (CONTRATO Nº 03/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA Nº 04/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação n. 01/2023 que entre si celebram a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR** e **CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA**

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Arnaldo Busato, n. 3242, inscrita no CNPJ: 00.452.810/0001-89, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Senhor **JOSÉ ALAIR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4096707-9 /SSP-PR, CPF. 546.171.039-53, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, nº 3834 Bairro: Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Realeza/PR.

LOCADOR: CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.074.376/0001-02, com sede na Rua Arnaldo Busato, 3255, Centro, Realeza/PR, CEP: 85.770-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Carlos Roberto Bueno, portador do RG nº. 6.100.967-1 SSP-PR, e do CPF/MF nº.268.401.528-71, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3454, Apto24, Bairro: Centro, CEP: 85.770-000 - Realeza/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA QUINTA (PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA) do Contrato Originário prevê a possibilidade de prorrogação da vigência do Contrato de Locação por prazos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, portanto, através do presente, resta estabelecida a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O PÁRAGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA QUINTA do Contrato Originário prevê a possibilidade de correção do valor do aluguel pelo índice **IGP-M**, com o que concordam as partes, portanto, o valor a título de aluguel passará a representar o importe mensal de R\$ 3.956,80 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais, e oitenta centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 47.481,60 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais, e sessenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas Cláusulas do Instrumento Contratual ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes, prazos, forma de pagamento e à legislação que disciplina os contratos com a administração pública.

E por estarem de acordo frente às justas e estipuladas previsões, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Realeza 07, de julho de 2025.



JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LOCATÁRIO



CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA- ME
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



Claiton Farias
CPF: 074.035.479-23



Samuel Silva França
CPF: 088.841.869-86

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel a partir do início do contrato em 31-Julho-2024 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado, em base anual

Valor do aluguel no início do contrato: R\$3.790,28
Data do início do contrato: 31-Julho-2024
Periodicidade utilizada para o cálculo do reajuste: anual
Índice utilizado para o cálculo do reajuste: IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Reajuste em 31-Julho-2025:	
Variação do índice:	4,39%
Valor reajustado:	R\$3.956,80

Observações sobre a atualização:
IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Julho-2024 = 0,61%; Agosto-2024 = 0,29%; Setembro-2024 = 0,62%; Outubro-2024 = 1,52%; Novembro-2024 = 1,30%;
Dezembro-2024 = 0,94%; Janeiro-2025 = 0,27%; Fevereiro-2025 = 1,06%; Março-2025 = -0,34%; Abril-2025 = 0,24%; Maio-2025 = -0,49%; Junho-2025 = -1,67%.

Ass. Luiz Forte
Contador
PR-068463-0-6